



**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
*em defesa da sociedade*



## **2º OFÍCIO ELEITORAL MPRO**

### **2ª ZONA ELEITORAL DE PORTO VELHO/RO**

**Autos nº 0600066-69.2021.6.22.0002**

**IPL nº 2020.0117969**

O **MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL**, por sua Promotora Eleitoral infrafirmada, no uso de suas atribuições e com base no incluso Inquérito Policial, vem à presença de Vossa Excelência oferecer denúncia em desfavor de:

**MARIANA FONSECA RIBEIRO CARVALHO DE MORAES**, brasileira, solteira, deputada federal de Rondônia, natural de SÃO PAULO/SP, portadora da carteira de identidade RG nº 860522 - SSP/RO, inscrita no CPF sob o nº 835.775.722-72, filha de Aparício Carvalho de Moraes e Maria Silvia Fonseca Ribeiro Carvalho de Moraes, residente na Av. Pinheiro Machado, nº 3227, bairro, Embratel, na cidade de Porto Velho/RO e domiciliada na SQN 302, bloco H, apto 203, na Asa Norte, em BRASÍLIA/DF, pela prática do seguinte fato delituoso:

#### **1º FATO**

No dia 15 de novembro de 2020, por volta das 11h34, 1º turno das eleições de 2020, a denunciada **MARIANA FONSECA RIBEIRO CARVALHO DE MORAES**, em desacordo com as normas legais e regulamentares, publicou e divulgou propaganda de candidato, no dia da eleição, em sua rede social pessoal do aplicativo *facebook*.

Segundo consta, a denunciada realizou postagem em sua rede social, porquanto inseriu foto com os candidatos a prefeito e vice-prefeito da cidade de Porto Velho, Srs. Hildon Chaves e Maurício Carvalho, fazendo o sinal de “V” com os dedos



## **2º OFÍCIO ELEITORAL MPRO**

indicador e médio, legendando a foto com a seguinte frase: “*Chegou o grande dia! Hoje, nas urnas, é 45 e CONFIRMA!*”, em manifesta divulgação dos candidatos ao pleito que se realizava naquele dia.

Inferre-se que a denunciada é filiada ao partido PSDB e é irmã do à época candidato a vice-prefeito, Maurício Carvalho.

### **2º FATO**

No dia 29 de novembro de 2020, 2º turno das eleições de 2020, a denunciada **MARIANA FONSECA RIBEIRO CARVALHO DE MORAES**, em desacordo com as normas legais e regulamentares, publicou e divulgou propaganda de candidato, no dia da eleição, em sua rede social pessoal do aplicativo *facebook*.

Segundo consta, a denunciada realizou postagens em sua rede social, fazendo o sinal de “V” com os dedos indicador e médio, ao lado do candidato a vice-prefeito, seu irmão Maurício Carvalho.

Nas mesmas circunstâncias, a denunciada publicou foto ao lado dos então candidatos a prefeito e vice-prefeito, Srs. Hildon Chaves e Maurício Carvalho, com a seguinte legenda: “*Acompanhando a votação do nosso Prefeito @hildonchaves\_ nesse segundo turno. Porto Velho no coração*”.

### **CAPITULAÇÃO**

Com sua conduta, **DENUNCIO MARIANA FONSECA RIBEIRO CARVALHO DE MORAES** como incurso nas disposições do artigo 39, §5º, incisos III e IV, da Lei nº. 9.504/97.

### **REQUERIMENTOS**

Face ao exposto, o Ministério Público Eleitoral requer que, recebida e autuada a presente denúncia e as peças que a instruem, seja, nos termos do art. 394, § 4º, do Código de Processo Penal, a denunciada citada para apresentar resposta escrita em dez dias, seguindo-se, nos termos dos artigos 397 do Código de Processo Penal e



**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
*em defesa da sociedade*



## **2º OFÍCIO ELEITORAL MPRO**

359 a 361 do Código Eleitoral, com os demais atos processuais, até final julgamento e condenação;

Com o fito de instruir o feito com os elementos necessários à aferição das circunstâncias pessoais dos denunciados, requer-se as folhas de antecedentes criminais atualizadas junto ao INI/DPF e ao II/SSP/RO;

Requer, ainda, o Parquet a intimação das testemunhas abaixo arroladas para depor em audiência por Vossa Excelência designada, sob as cominações legais.

### **ROL DE TESTEMUNHAS:**

- a) *Alex de Melo Roehe* - Agente de Polícia Federal 3ª CLASSE - Matrícula 21.663 – Id 84610234, fls. 18;
- b) *Denilson Valadão da Costa* – Membro da Coordenação de Segurança das Eleições (Cose) – Id 84610234, fls. 5.

Porto Velho/RO, data certificada.

***Joice Gushy Mota Azevedo***  
***Promotora de Justiça Eleitoral***